

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEX 2022

EDITAL 01/2022

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	20/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	20 a 24/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25/05 - tarde
Divulgação resultado preliminar	26/05 - manhã
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05 - tarde
Análise Recursos	27/05
Divulgação do Resultado Final	27/05

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20 a 24/05/2022

2.2 Horário: até dia 24/05 às 22:00hs

2.3 Local: pelo e-mail – andreia.rech@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

Ficha de inscrição de Bolsista – Anexo A

Histórico Escolar

Currículo Lattes

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Os candidatos serão informados por e-mail, indicando o horário correspondente a sua entrevista,

que será realizada na sala 3237, Prédio 16 – Centro de Educação.

Pontuação máxima 7,00

3.1.2 Análise do Histórico Escolar.

Pontuação máxima 3,00

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio de 2022 até janeiro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de junho de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048220	Ciclo de formação: escola e família construindo um trabalho colaborativo em prol da inclusão do aluno/filho com altas habilidades/superdotação	Educação Especial	01/06/2022 até 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação - licenciatura) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital 001/2022 – Seleção Bolsista FIEEX, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e

na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados **para o e-mail dos inscritos.**

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 **Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;**

6.3.2 **Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à**

temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **1 dia útil** da data de divulgação do resultado diretamente **com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) **Coordenadores(as) dos Projetos.**

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andreia.rech@ufsm.br.

Santa Maria, **20 de maio** de 2022



Profa. Andréia Jaqueline Devalle Rech
Coordenadora do projeto

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – FIEIX – 2022

Período de inscrição: 20 a 25 de maio até as 22:00hs através do e-mail: andreia.rech@ufsm.br

Início da vigência da Bolsa: 01 de junho de 2022 a 31/01/2023

Duração da bolsa: 08 meses.

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Celular/WhatsApp: _____

Horários Disponíveis:

	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
manhã						
tarde						
noite						

OBSERVAÇÃO:

Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail andreia.rech@ufsm.br